



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça da Matriz, 69 – TEL (0xx33)3324-6162 – CEP 35324-000
Administração 2009 a 2012

LEI Nº 490/2009

“Autoriza transferência de subvenções a APAC e contém outras providências”.

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado assinar convênio com a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC de Caratinga, e abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a cobrir a presente despesa, na seguinte dotação:

02.09	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0010	Assistência Social Geral	
0.014	Subvenções a APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Caratinga	
33.90.43	Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a usar dos recursos estabelecidos no art. 43 da 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 03 de setembro de 2009.

AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL